



## DECRETO N° AM 139/2017

### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AVELINO MENEGOLLA**, Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos III e VIII do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Xanxerê e,

Considerando a necessidade de recompor os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED, instituído pela Lei Municipal n° 1975/1993, alterado pela Lei Complementar Municipal N° 3218/10, pela Lei Complementar Municipal N° 3900/2016 e, alterado pela Lei Complementar Municipal N° 3910/2017;

Considerando o disposto no art. 4° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado em 24 de fevereiro de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam nomeados os membros abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Educação de Xanxerê - COMED:

**I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;**

Vera Lucia Correa - Titular  
Lucivânia Rosa Daleaste - Suplente

**II - Um professor do magistério público municipal, representante das instituições de educação infantil;**

Soeli de Fátima Ribeiro de Freitas - Titular  
Neiva Maria Lemos - Suplente

**III - Um professor do magistério público municipal, representante do ensino fundamental;**

Debora Nadaleti - Titular  
Eli Ap. da Silva Paz - Suplente

**IV - Um professor do magistério público municipal, representante do pessoal de assessoria pedagógica em exercício;**

Emilene Canello Stein - Titular  
Dilceia Reis de Paula - Suplente





**V - Um representante dos gestores das instituições de ensino da rede pública municipal;**

Rejane Aparecida dos Santos - Titular  
Jucelane Luzzi - Suplente

**VI - Um representante do Governo do Estado de Santa Catarina da gerência de educação em Xanxerê, ou órgão equivalente;**

Valdecir Roque Tofolo - Titular  
Marcia Maria Kaschuk Macarello - Suplente

**VII - Um professor do magistério público estadual representante do ensino fundamental;**

Alzira Suzin - Titular  
Andreia Manzoni Mariani - Suplente

**VIII - Um professor do magistério público estadual representante do ensino médio;**

Maristela Marcon Sutil - Titular  
Ilto Lagni - Suplente

**IX - Um professor do magistério público representante da educação de jovens e adultos;**

Eva Santana Rodrigues - Titular  
Jacira Neves Libório de Ávila - Suplente

**X - Um professor representante do ensino público federal;**

Paulo José Furtado - Titular  
Rosângela Padilha Coelho da Cruz - Suplente

**XI - Um professor representante das instituições de educação básica (fundamental ou médio) da rede privada de ensino;**

Odite Terezinha Alievi - Titular  
Catia Tombini - Suplente

**XII - Um professor representante das instituições de educação infantil da rede privada de ensino;**

Alexsandra Santos da Silva Johann - Titular  
Quézia Delgado Caleffi Lemos - Suplente

**XIII - Um professor representante da educação superior das instituições privadas;**

Maicon Felini - Titular  
Vanusa Teresinha Perin - Suplente

**XIV - Um professor representante da educação superior das instituições comunitárias;**

Claudio Luiz Orço - Titular  
Marcieli Maccari - Suplente





**XV - Um representante de pais de alunos matriculados em instituições educacionais da rede municipal de ensino;**

Claudemir José Ferrazzo - Titular  
Jane Souza - Suplente

**XVI - Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Xanxerê;**

Dionis Aléx Toigo - Titular  
Erivelto Cechet - Suplente

**XVII - Um profissional membro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), Subseção de Xanxerê;**

Cesar Marció - Titular  
João Marcelo Lang - Suplente

**XVIII - Um professor representante da Educação Especial, vinculado à APAE;**

Alvaneve Fatima Moretto - Titular  
Gessi dos Santos - Suplente

**XIX - Um profissional pertencente ao Fórum Municipal de Educação.**

Deonilde Balduino - Titular  
Robson dos Santos - Suplente

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão suas funções no Conselho Municipal de Educação com mandato de 04 (quatro) anos, conforme art. 25 do Regimento Interno do Conselho.

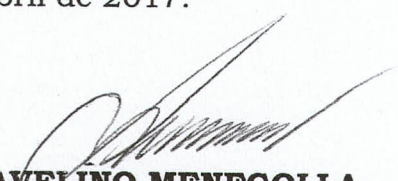
**Art. 3º** As competências do Conselho Municipal de Educação são aquelas estabelecidas no art. 3º do Regimento Interno do COMED.

**Art. 4º** Os membros titulares e suplentes do COMED não perceberão qualquer remuneração, sendo considerada sua função como serviço público relevante.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 18 de abril de 2017.

  
**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal

